



Tema:
087



Processo(s):

[RRAg-1000840-
29.2018.5.02.0471](#)

Questão Submetida a Julgamento: A troca de cilindro de gás GLP para abastecimento de empilhadeira pelo trabalhador de forma habitual, ainda que perdure poucos minutos, configura contato intermitente a autorizar o pagamento de adicional de periculosidade?

Tese Firmada: O adicional de periculosidade é devido a trabalhador que abastece empilhadeiras mediante a troca de cilindros de gás liquefeito de petróleo (GLP), ainda que a operação ocorra por tempo extremamente reduzido.

Situação do Tema: Mérito Julgado.

Assunto: Adicional de Periculosidade (13877). Tempo de Exposição (13894).

Referência Legislativa: Súmula nº 364, I, do TST.

Data da Afetação do Recurso ao Rito dos Repetitivos: 24/3/2025.

Relator: Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga.

Órgão Julgador: Tribunal Pleno.

Corre-junto:

Classe Processual: RRAg (11882).

Data do Julgamento do Tema: 24/3/2025.

Data de Publicação do Acórdão: 8/4/2025.

Data do Trânsito em Julgado: